



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 24.573, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VIII da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 10.951, de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Procurador Municipal, do Quadro de Pessoal deste Município, ocupado pelo servidor Matheus Sales de Albuquerque Cunha, matrícula nº 33.573, em razão de ter assumido outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E EDILAINÉ APARECIDA RANGEL MACHADO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX97 e do CPF nº 98XXXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). EDILAINÉ APARECIDA RANGEL MACHADO - MONITOR DE CRECHE PSS - UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA portador (a) do RG. nº MG93XXX30, inscrito (a) no CPF sob o nº 031XXXX609, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 675, celebrado em 11/09/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 08 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E AVILANE RAMOS DE JESUS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.2XXX97 e do CPF nº 98XXXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). AVILANE RAMOS DE JESUS - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - UMEI CECILIA MEIRELES portador (a) do RG. nº MG1319XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº 0940XXXX5682, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 317, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado,

fica rescindido em 08 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E LUCIANA VIEIRA GUIMARAES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8XXXX97 e do CPF nº 981.XXXX-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). LUCIANA VIEIRA GUIMARAES DA SILVA - MONITOR DE CRECHE PSS - UMEI CECILIA MEIRELES portador (a) do RG. nº 12XXXX571, inscrito (a) no CPF sob o nº 095XXXX65682, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 256, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 08 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E TAMYRIS PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX597 e do CPF nº 981.9XXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). TAMYRIS PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA - MONITOR DE CRECHE PSS - UMEI CECILIA MEIRELES portador (a) do RG. nº , inscrito (a) no CPF sob o nº 08777226682, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 259, celebrado em 16/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 08 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.574, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 169/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de TNS-Farmacêutico Bioquímico; Eliane Perlatto Moura, matrícula nº 9.186.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.575, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 170/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB II; Marcia Crstina Govea Jacinto, matrícula nº 9.351.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.576, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 171/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB II; Eva Cristina Carneiro Rachid, matrícula nº 10.458.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.577, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 172/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB III - Português; Eliane Fernandes

Chagas, matrícula nº 17.157.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.578, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 173/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB III – Educação Física; Marcus Vinicius Perdigao, matrícula nº 9.833.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.579, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 174/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB II; Maria Isabel de Souza, matrícula nº 17.602.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.580, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), por um período de 01 (um) ano, para servidor efetivo no cargo de P.E.B III- Matemática; Tatiane Rosa Machado de Carvalho, matrícula nº 34.947.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Auto de Infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 01346	Nº 47/2024	Luciano Goulart dos Santos	INDEFERIDO
Nº 00384	Nº 48/2024	Victor Franco Reis	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

11 de julho de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 52/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1488/2024-SMDU-SL	Renato Amorim Soares de Melo	11/07/2024
2024	1481/2024-SMDU-SL	Rodrigo Bruno de Laia Santos	11/07/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 026/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 11/07/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 026/2024

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
11/07/2024	5155020230003275	AG06672959	PXA2578	Deferido
11/07/2024	5155020230003279	AG06985075	QUH7690	Indeferido
11/07/2024	5155020230003361	AG06674931	OPO3C96	Indeferido
11/07/2024	5155020230003540	AG07095418	FTW2D18	Indeferido
11/07/2024	5155020230003694	AG07095887	FOE8C91	Indeferido
11/07/2024	5155020230003281	AG07092213	RTH7J42	Indeferido
11/07/2024	5155020230003365	AG07095477	HGU7E12	Indeferido
11/07/2024	5155020230003703	AG07095979	RTH5I70	Indeferido

11/07/2024	5155020230003702	AG07096160	RTH5I70	Indeferido
11/07/2024	5155020230902667	AG06676057	PZS1377	Indeferido
11/07/2024	5155020230902665	AG06674532	QMX3519	Indeferido
11/07/2024	5155020230003700	AG07104379	GXE1F50	Indeferido
11/07/2024	5155020230902644	AG06674137	QPF6873	Indeferido
11/07/2024	5155020230902681	AG06549534	KJK4C40	Indeferido
11/07/2024	5155020230003696	AG06671743	KOX5A03	Indeferido
11/07/2024	5155020230003280	AG07100481	HGE4502	Indeferido
11/07/2024	5155020230003697	AG06670404	QPG0H91	Indeferido
11/07/2024	5155020230003701	AG06670842	HNW1H16	Indeferido
11/07/2024	5155020230902680	AG07094022	HKI4508	Indeferido
11/07/2024	5155020230003711	AG07098957	RUW4A84	Indeferido
11/07/2024	5155020230003693	AG06672108	OQE1109	Indeferido
11/07/2024	5155020230003276	AG07093454	HBB8C03	Indeferido
11/07/2024	5155020230003277	AG07095254	HBB8C03	Indeferido
11/07/2024	5155020230003278	AG07093007	JKR2C24	Indeferido
11/07/2024	5155020230003542	AG06671797	QXK6286	Indeferido
11/07/2024	5155020230003555	AG06985692	HKP9242	Indeferido
11/07/2024	5155020230003559	AG07091682	HKP9242	Indeferido
11/07/2024	5155020230003274	AG07099510	RTX8F02	Indeferido
11/07/2024	5155020230003333	AG06670843	GUU2505	Indeferido
11/07/2024	5155020230902657	AG07086986	QOE9C17	Indeferido
11/07/2024	5155020230902658	AG06986371	QOE9C17	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 11 de Julho de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

PORTARIA Nº 34/2024

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, Elber Lucena da Silva, MASP: 25.364, no exercício do cargo e de suas atribuições previstas no art. 4º do Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017, e observando o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO, Guarda Civil Municipal, MASP nº 18.168, por WELDY VAGNER BARRETO, Guarda Civil Municipal, MASP nº 25395, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 4, de 17 de janeiro de 2024, referente a Sindicância Administrativa nº 2024.04.360/SEI 23.10.000000591-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, em 10 de julho de 2024.

Elber Lucena da Silva

Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

GABINETE

DECRETO Nº 4.376, DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 4.223, de 19 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018 que “Cria o Conselho Municipal de Esportes, altera a Lei nº 3.831, de 08 de junho de 2017, que cria o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 1º e do art. 3º da supracitada norma, o Conselho Municipal de Esportes, órgão colegiado paritário, de caráter consultivo e deliberativo tem por finalidade elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, os projetos destinados à promoção de atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuir para a consolidação e melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência de políticas públicas de esporte executadas no Município de Santa Luzia; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer[1], acerca da necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Esportes,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “a”, os itens 3 e 4 da alínea “b”, os itens 1 e 2 da alínea “c”, bem como os itens 1 e 2 da alínea “d”, todos do inciso I do caput do art. 1º do Decreto nº 4.223, de 19 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a)

1. (VAGO)

2. (VAGO)

b)

.....

3. Andressa Padilha Lacerda, matrícula nº 36.682, como titular; e

4. Wênio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 36.687, como suplente;

c)

1. Tamyris Camila dos Santos, matrícula nº 38.340, como titular; e

2. Leandro Vieira de Mendonça, matrícula nº 38.341, como suplente;

d)

1. Robert Cruz Siqueira, matrícula nº 33.542, como titular; e

2. Rosiane Ribeiro Lima, matrícula nº 36.605, como suplente;

.....”

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea “b” e os itens 1 e 2 da alínea “e”, todos do inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 4.223, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

.....

b)

1. Matheus Ferreira Soares, CPF inscrito sob o nº XXX.917.846-XX, como titular; e

2. Ana Paula Marciano Souza, CPF inscrito sob o nº XXX.889.406-XX, como suplente;

.....

c)

1. José Marcelo Silva Araújo, CPF inscrito sob o nº XXX.533.456-XX, como titular; e

2. Marcio de Deus Silva, CPF inscrito sob o nº XXX.650.186-XX, como suplente.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] Processo SEI nº 24.12.000000164-5.